



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 146/2012

APOSENTA O SERVIDOR JUVENAL DA COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º, INCISO III da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 20 de dezembro de 2012, o Senhor JUVENAL DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 753.588 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 323.646.289-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, contratado através da Portaria 009/1991 de 10/10/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível de referencia XIV da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 795,34 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) e que juntamente com os adicionais de tempo de serviços de 27% (vinte e sete) por cento, no valor de R\$ 214,74 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizou o montante de R\$ 1.010,08 (um mil e dez reais e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento.

c -) que a proporcionalidade é de 97,29% e que o valor resultou em R\$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), valor em que se originara a aposentadoria

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 20 de dezembro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9659</u>	Pag. <u>28</u>
Data <u>21</u> / <u>12</u> / <u>2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	